Na Mídia

30/08/2019 | Canal Energia

COMERCIALIZADOR VAREJISTA: AGORA VAI?

Em seis anos, apenas 15 agentes se habilitaram a operar nessa modalidade. CCEE quer ampliar representação, mas há críticas

OLDON MACHADO

De figura satélite no mercado a centro de uma polêmica regulatória, o comercializador varejista voltou à discussão no setor elétrico. Apelidado de "guarda-chuva", por ter a missão de agregar consumidores sob a sua tutela, o agente ainda é muito pouco representativo nas operações de comercialização de energia dentro do chamado Ambiente de Livre Contratação, mas pode ganhar um forte impulso caso o governo aprove algumas mudanças na atual legislação propostas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. O tema acabou motivando a abertura da Consulta Pública 76/2019 pelo Ministério de Minas e Energia, encerrada na semana passada e que suscitou críticas pesadas de boa parte dos atores envolvidos, entre associações, comercializadores, consumidores e especialistas.

A proposta central trazida na Consulta prevê a alteração do limite de separação, no mercado livre, entre o atacado – formado pelos agentes com grandes volumes de negociação – e o varejo – reunindo pequenos e médios clientes que têm ou terão direito a participar do mercado não-regulado. Atualmente em 0,5 MW, este limite de separação do atacado do varejo, segundo a proposta provocada pela CCEE e colocada em discussão pelo MME na CP 76/2019, passaria para 1 MW já a partir de 1º de janeiro do ano que vem. Ou seja, a ideia é que dentro de quatro meses todos os consumidores detentores de unidades com carga total inferior a ou igual a 1 MW sejam obrigatoriamente representados na CCEE por varejistas. Hoje, por lei, eles só podem abarcar em suas carteiras clientes com carga até 0,5 MW.

Nota técnica produzida pela CCEE de maio deste ano e que baseou a realização da CP 76/2019 discorre sobre as vantagens que a elevação do limite de representação de clientes via comercializador varejista trará para o mercado livre, e, por tabela, para a própria entidade. Para a entidade, a medida irá simplicar o acesso ao ACL de consumidores especiais na Câmara, na medida em que eles poderiam atuar no mercado livre sem a necessidade de se tornarem, efetivamente, agentes registrados. A expectativa de abertura total do mercado

para todas as faixas de consumo a partir do início de 2024, abrindo a janela de entrada para centenas de milhares de novos clientes, é vista pela entidade como fator de risco para um grande aumento na inadimplência dentro da Câmara.

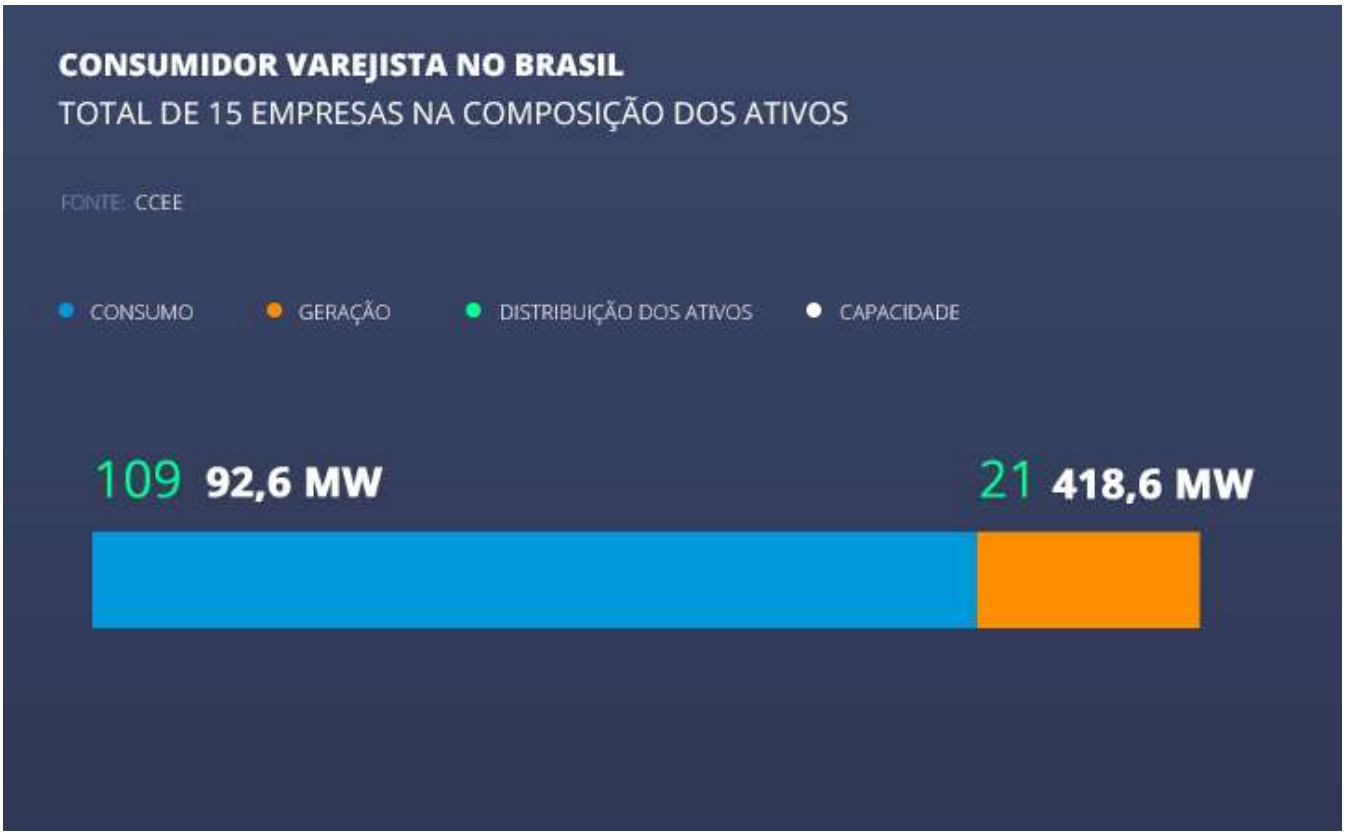

A CCEE tinha, até junho, um total de 8.218 agentes de mercado, entre geradores de serviço público, autoprodutores, produtores independentes, comercializadores, distribuidores, consumidores livres e especiais. Formado por clientes com carga a partir de 0,5 MW e direito a descontos na compra de energia de fontes incentivadas (eólica, solar, PCH ou biomassa), os especiais respondiam pela categoria mais numerosa: 66,4%, ou 5.456 agentes. Os comercializadores, no entanto, eram só 292. No caso específico dos varejistas, o mercado conta hoje com apenas com 15 empresas habilitadas, somando 130 ativos representados. Desses, 109 são de consumo, com 92,6 MW de capacidade; e 21 de geração, somando 418,6 MW.

Na avaliação do presidente do Conselho de Administração da CCEE, Rui Altieri, a proposta de separação entre o varejo e o atacado defendida na CP 76/2019 resolve um problema que, na visão dele, é mais importante que o papel e o tamanho do varejista hoje: a correta alocação de custos, benefícios e riscos nas operações de comercialização. Isto porque, segundo ele, o modelo de negociação existente hoje traz embutido um risco sistêmico decorrente de transações feitas exclusivamente entre duas partes. “Quando (o negócio) dá certo, fica bom para comprador e vendedor. Quando dá errado, o risco do fracasso da operação é compartilhado com todo o mercado, sendo que o mercado não participa do benefício dessa operação – que é bilateral. Esse é o grande ponto que está em discussão”, explica Altieri.

"O que está em discussão é a correta alocação de custos, benefícios e riscos"

Rui Altieri, da CCEE

A intenção da CCEE de estimular o crescimento da figura do comercializador varejista no mercado a partir da ampliação do universo de clientes que por ela podem ser representados foi recebida com críticas vindas de muitos lados. A maior parte delas aponta para uma "incongruência" pelo fato de impor uma obrigatoriedade em um contexto no qual se discute a liberalização total das relações comerciais no setor nos próximos anos. As palavras mais duras, até o momento, vieram das entidades que congregam os segmentos diretamente envolvidos no tema, entre as quais a Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia, que vê espaço para supressão de direitos já garantidos na legislação vigente, ausência de benefícios e aumento de custos.

"A proposta da CCEE retira uma série de direitos pré-existentes de consumidores na faixa de 0,5 MW a 1 MW. Existem atualmente menos de 5.000 consumidores nessa faixa, muitos deles já em fase de migração, e que, inclusive, denunciaram seus contratos de fornecimento com as suas distribuidoras. Portanto, caso o MME endosse a proposta da Câmara, teremos pela frente um campo forte para a judicialização dessa questão por parte dos consumidores", avalia Reginaldo Medeiros, presidente da Abraceel. Ele não poupa críticas à proposta. Segundo ele, a medida é "voluntarista" e cria uma barreira de mercado desnecessária, ao tornar o comercializador varejista compulsório para consumidores com carga fora do escopo de debates anteriores, como os que transcorreram na Consulta Pública 33 do MME, em 2018.

Para a Abraceel, a medida quebra a isonomia entre consumidores de um mesmo segmento, pois parte deles já está no mercado livre e outra, embora tenha esse direito, ainda não migrou. Segundo a minuta de decreto, clientes entre 0,5 MW e 1 MW que até 31 de dezembro deste ano tenham aderido à CCEE diretamente, sem a representação por terceiros, não precisarão estar sob o guarda-chuva dos varejistas a partir de 2020, quando as novas regras passariam a valer. "A proposta cria barreiras de acesso ao mercado livre, tratamento discriminatório entre consumidores e custos adicionais aos agentes, sem que a Câmara tenha quantificado qualquer benefício de volta. Qual a lógica de se implantar uma medida que não traz benefícios e apenas aumenta os custos?", questiona Medeiros.

"Qual a lógica de se implantar uma medida que não traz benefícios e apenas aumenta os custos?"

Reginaldo Medeiros, da Abraceel

O presidente da Associação Nacional dos Consumidores de Energia, Carlos Faria, arma receber "com indignação" a nova proposta de separar o atacado do varejo, pois acarreta na criação de uma reserva de mercado para os comercializadores sem contrapartida alguma para os consumidores. "Se o objetivo é dar relevância ao comercializador varejista, é um erro. Essa figura, na prática, foi autorizada a operar no mercado

pela Agência Nacional de Energia Elétrica há cerca de seis anos, e de lá para cá apenas 13 empresas se interessaram de fato a atuar como comercializadores varejistas, com um número irrisório de unidades consumidoras representadas por eles. É uma opção que se mostrou pouquíssimo atrativa para os consumidores em geral", analisa o dirigente.

Alguns dos consumidores atingidos pela medida colocada em debate se manifestaram na CP 76 enviando contribuições ao MME. A maior parte delas segue a linha crítica da associação que as representa no setor elétrico. A Natura Cosméticos, por exemplo, pontua entre os problemas mapeados que grupos empresariais com múltiplas unidades consumidoras que, em conjunto, apresentam consumo superior a dezenas de MWmédios – entre as quais redes de supermercados, de varejo, de bancos e companhias telefônicas – serão equiparados a pequenos consumidores. Arma ainda que grupos já atuantes no mercado livre terão que administrar suas unidades de pequeno porte isoladamente, perdendo sinergia com a gestão integrada de suas unidades consumidoras.

Entre as consequências de uma possível aprovação, a empresa de cosméticos sublinha que a proposta irá resultar numa redução imediata na possibilidade de migração para o mercado livre, tanto pela quantidade reduzida de varejistas quanto pelos benefícios limitados oferecidos por eles. "O mais adequado é evitar a criação compulsória de uma 'reserva' de mercado para os comercializadores varejistas, devendo ser mantido, como opcional e a critério dos consumidores, o uso dos serviços desse agente. A ampliação desse mercado deve ser progressiva e calcada no oferecimento de serviços competitivos, de elevada eficiência, que proporcione redução de despesas sustentável, sem opções compulsórias", destaca a Natura Cosméticos na carta de contribuição.

"Se o objetivo (da proposta) é dar relevância ao comercializador varejista, é um erro"

Carlos Faria, da Anace

Com 35 de unidades consumidoras espalhadas entre os municípios da Grande São Paulo, todas elas com demanda individual inferior a 1 MW, o Supermercados Hirota também manifestou em carta sua discordância da proposta apresentada pelo governo. A empresa avalia que, se implementada, a medida obrigará grupos empresariais que já possuem unidades no mercado livre com carga até 1 MW a criarem estratégias de gestão específica para cada uma elas, diluindo as sinergias por meio da gestão integrada dos pontos de consumo. Esse seria o caso da rede de varejo, que possui três das suas 35 lojas já operando como agentes da CCEE, sem a intermediação do comercializador varejista. Segundo o grupo, os resultados obtidos com a estratégia atual têm se mostrado mais competitivos.

Outra área que se vê negativamente afetada pela proposição de fortalecimento do comercializador varejista nos moldes da CP 76/2019 é a de consultoria de consumidores, que alega haver conflito de interesses no fato de uma mesma empresa poder atuar como comercializadora e gestora de energia. "Enquanto a gestora busca o melhor preço no mercado para o cliente, o comercializador – incluído o comercializador varejista – busca vender a energia pelo maior preço possível, pois ele lucra com isso. Nem todas as empresas que são gestoras

pretendem ser comercializadora. São negócios diferentes, com riscos diferentes", explica Rodrigo Nereu, diretor da RDS Energia, consultoria especializada em gestão de clientes com escala de consumo diminuta.

Ele arma que a proposta de decreto colocada para discussão na Consulta Pública não só prejudica como impede a atividade de gestão de consumidores por empresas de pequeno e médio porte no país, na medida em que obriga toda essa parcela se tornar comercializador varejista. O executivo da RDS Energia reforça que desde quando a Aneel autorizou a atuação de comercializadores varejistas no Brasil, em 2013, somente os médios e grandes grupos do setor optaram por ingressar nesse segmento, entre outros motivos, pela exigência de patrimônio líquido mínimo integralizado de R$ 4 milhões e de limite operacional superior a R$ 1 milhão. Por outro lado, a visão dessas majors sobre as possíveis mudanças regulatórias tem sido bem menos crítica.

"Para o varejista, há risco de o consumidor inadimplente entrar na Justiça e obter uma liminar"

Marcelo Ávila, da Comerc

Entre os três maiores comercializadores varejista do país ouvidos pela Agência CanalEnergia, todos eles se mostraram favoráveis à iniciativa levantada pela CCEE em concentrar a entrada de novos agentes de pequeno e médio porte em suas carteiras. Para isso, no entanto, pedem salvaguardas regulatórias que os blindem de exposições nas operações de mercado. A principal delas, pontuadas pelos representantes de Comerc Energia, CPFL Soluções e EDP Brasil, é dar aos comercializadores varejistas a garantia de que eventuais situações de inadimplência no pagamento da energia contratada por parte dos seus clientes irão acarretar em punições, em especial no corte imediato do fornecimento de eletricidade pelas concessionárias de distribuição. Algo que, segundo elas, hoje não existe.

"A atividade varejista ainda não se mostrou interessante para os comercializadores porque há risco de o consumidor inadimplente entrar na Justiça e obter uma liminar, continuando a consumir energia sem pagar ao comercializador que o representa. Embora para a CCEE a figura do comercializador varejista seja interessante, pois reduzir o trabalho operacional dela própria, para o mercado ainda há um desequilíbrio entre risco e retorno. Se houver ferramentas de gestão desse risco não-gerenciável de mercado, a figura do varejista tem totais condições de decolar", explica o vice-presidente da Comerc Energia, Marcelo Ávila. Segundo ele, a ideia é que haja no mercado de energia uma estrutura de varejo semelhante a do mercado bancário, na qual a gestão do risco não afeta o sistema.

Contando com uma carteira com mais de 1.000 clientes com cerca de 2.100 unidades, a Comerc possui apenas 12 ativos sob a modalidade varejista, com capacidade de 4,85 MW. Apesar da quantidade residual de negócios, o vice-presidente da empresa acredita que os negócios dentro desse segmento irão crescer no mesmo ritmo em que o patamar de migração de carga para o mercado não-regulado for ampliado. Ao mesmo tempo em que abriu a Consulta Pública sobre a atuação do varejista, o MME propôs em outra CP, a 77/2019, a ampliação do mercado livre para todos os consumidores com carga igual ou superior a 1,5 MW a partir de janeiro de 2021, caindo para 1 MW em julho de 2021 e 0,5 MW em janeiro de 2022. A ideia é que, a partir de janeiro de 2024, todos abaixo de 0,5 MW possam migrar.

"O comercializador varejista vai facilitar o ingresso no mercado livre, que hoje é burocrático e custoso"

Pedro Kurbhi, da EDP Brasil

Atualmente a maior comercializadora varejista do país, com um total de 54 unidades ativas somando capacidade de 43,3 MW, a EDP Brasil estima que a abertura do mercado para clientes do grupo A (atendidos em tensão igual ou superior a 2,3 kV) irá representar um salto exponencial no número de agentes, podendo passar dos cerca de 7 mil atuais para até 200 mil. É nessa janela que a empresa acredita em um fortalecimento da atuação do varejista, dando mais dinamismo para esses clientes de pequeno porte que poderão ser incorporados a um novo ambiente de contratação de energia elétrica. "O comercializador varejista vai facilitar o ingresso no mercado livre, que hoje é burocrático e custoso demais para os pequenos", avalia Pedro Kurbhi, diretor de Comercialização da EDP Brasil.

O executivo acredita que a expansão do mercado livre nos próximos anos passará pela valorização do varejista no mercado, mas que, para isso, outros pontos demandarão discussões, passando pela própria estrutura atual da CCEE. Para Kurbhi, a Câmara terá que ser repensada institucionalmente se tiver que absorver centenas de milhares de novos agentes, sendo a maior parte deles de pequeno porte e sem estrutura operacional para atuarem no mercado. Nesse contexto, o diretor da EDP Brasil se diz favorável à ampliação do universo representado pelos comercializadores varejistas, abarcando clientes com carga de 0,5 MW a 1 MW, e sugere que, no médio prazo, eles possam atuar também junto aos consumidores abaixo de 0,5 MW, quando esses puderem migrar de ambiente.

Outra pioneira no varejo de energia, o Grupo CPFL também vê com bons olhos a proposta pleiteada pela CCEE. Diretor de Mercado da CPFL Soluções – gestora de 26 unidades com 25 MW –, Ricardo Motoyama pontua que os pequenos e médios consumidores que terão direito a acessar o mercado livre já nos próximos anos não têm a expertise necessária às relações comerciais e aos ritos burocráticos que o dia-a-dia na CCEE exige aos seus agentes diretos. Ele reforça, porém, que os potenciais riscos de mercado hoje suportados unicamente pelos comercializadores varejistas são os pontos principais a serem atacados pelas autoridades nas discussões sobre o tema. "O que o mercado como um todo está pedindo são ferramentas de controle do risco, tanto de inadimplência quanto de judicialização", diz.

"O mercado pede ferramentas de controle do risco de inadimplência e judicialização"

Ricardo Motoyama, da CPFL Soluções

O ponto de vista centrado na melhoria da gestão dos riscos associados ao negócio da comercialização de varejo é destacado também por Alan Zelazo, sócio-diretor da Focus Energia. Comercializadora que até junho tinha sob sua gestão apenas três unidades consumidoras na modalidade de varejo, somando 2,5 MW de

capacidade, a empresa aponta os custos de migração associados ao mercado livre como o fator determinante para a expansão dos comercializadores varejistas dentro dos próximos cinco anos. Atualmente a CCEE cobra dos seus agentes pouco mais de R$ 6,3 mil a título de emolumento de adesão, além de aproximadamente R$ 8 mil para recontabilização – quando ocorrer –, R$ 1,5 mil para desligamento e cerca de R$ 23,6 mil para treinamentos in company.

Para Franklin Miguel, diretor-presidente da Copel Energia, uma das medidas que ajudariam nas discussões visando o fortalecimento do papel dos comercializadores varejistas no mercado é a exposição ampla, pela CCEE, do custo pago pelo consumidor quando da migração para o mercado livre, incluindo os Encargos de Serviços do Sistema, Energia de Reserva e emolumentos da Câmara. Algo na mesma linha do que é adotado nas tarifas de luz emitidas pelas distribuidoras no mercado cativo. "O consumidor tem que saber com o que ele vai arcar caso deseje migrar para o mercado livre, qual o percentual desses pesos no custo nal além do preço da energia", defende. Ele acredita numa explosão do varejista quando a liberalização do mercado for total, inclusive para unidades com menos de 0,5 MW de carga.

"O comercializador varejista é muito amarrado, quase não tem margem de manobra"

Raphael Gomes, do Demarest

Mesmo com o enorme potencial de crescimento atrelado à expansão do mercado livre de energia no país ao longo dos próximos anos, o papel a ser desempenhado pelo comercializador varejista ainda depende de aprimoramentos regulatórios capazes de blindar as empresas nesse segmento de uma série de problemas, alerta o advogado Raphael Gomes, sócio da área de Energia e Recursos Naturais do escritório Demarest. "O comercializador varejista é muito amarrado, quase não tem margem de manobra. É praticamente uma distribuidora, só que sem uma tarifa regulada e com o ônus de ter que assumir integralmente situações como a de inadimplemento dos seus clientes", avalia ele, citando a necessidade de uma "reconstrução regulatória" que possa dissolver essas questões ainda em aberto.